



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Mesa Diretora**

**APROVADO**  
DISCUSSÃO  
DATA 04/08/2022  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2022**

**APROVADO**  
DISCUSSÃO  
DATA 04/08/2022  
PRESIDENTE

**\*EM REGIME DE URGÊNCIA.**



Altera a nomenclatura de cargo na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e os Anexos III e III-1, da Lei Complementar n.º 282, de 28 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor de Manutenção e Conservação, da Estrutura Administrativa - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme art. 6º, da Lei Complementar n.º. 282, de 28 de fevereiro de 2019, passando a se chamar Superintendente.

**Art. 2º** Ficam alterados os Anexos III e III-1, da Lei Complementar n.º. 282, de 28 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar da seguinte forma:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ANEXO III**  
**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ART 6º.**

| CARGOS                                       | QUANTIDADE | SÍMBOLO | VALOR UNITÁRIO |
|----------------------------------------------|------------|---------|----------------|
| Consultor Jurídico                           | 1          | C.J.U   | R\$ 7.596,00   |
| Controlador Geral                            | 1          | C.G     | R\$ 7.596,00   |
| Chefe de Gabinete                            | 1          | DAS 1   | R\$ 3.220,00   |
| Ouvidor                                      | 1          | DAS 1   | R\$ 3.220,00   |
| Diretor Geral                                | 1          | DAS 2   | R\$ 1782,50    |
| Diretor Financeiro                           | 1          | DAS 2   | R\$ 1782,50    |
| Superintendente                              | 1          | DAS 3   | R\$ 1.598,50   |
| Assessor Administrativo                      | 4          | DAS 4   | R\$ 1.322,50   |
| Assessor Técnico de Manutenção e Conservação | 3          | DAS 5   | R\$ 1212,00    |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Mesa Diretora**

**ANEXO III-1**  
**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM**  
**COMISSÃO - ART. 12**

| CARGOS             | EXIGÊNCIA DO CARGO                                                                                                                             | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consultor Jurídico | Superior, reconhecido pelo MEC, em Direito com OAB.                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias judiciais;</li><li>- Assistir ao Presidente, a Mesa Diretora e os Vereadores em assuntos jurídicos;</li><li>- Assistir ao Plenário nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias;</li><li>- Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do Poder Legislativo de Miguel Pereira;</li><li>- Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;</li><li>- Manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos;</li><li>- Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênio, acordos e ajustes;</li><li>- Redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica;</li><li>- Zelar pelos livros Jurídicos arrolados no Patrimônio Municipal; Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais;</li><li>- Orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza;</li><li>- Assessorar juridicamente todas as Comissões Permanentes.</li></ul> |
| Controlador Geral  | Superior em Administração, Ciências Contábeis, Pública ou Economia, todos reconhecidos pelo MEC, com Registro no respectivo Conselho Regional. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;</li><li>- Assessorar os Órgãos de Controle Externo;</li><li>- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;</li><li>- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;</li><li>- Certificar os Órgãos de Controle de qualquer irregularidade ou ilegalidade;</li><li>- Atestar os relatórios de Gestão Fiscal;</li><li>- Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes;</li><li>- Assessorar e certificar a regularidade dos processos administrativos;</li><li>- Fiscalizar e controlar os gastos do Legislativo;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Mesa Diretora**

|                   |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar, quando necessário, todos os processos administrativos;</li><li>- Elaborar o Relatório de Cada exercício financeiro;</li><li>- Emitir o Certificado de Auditoria juntamente com o Assessor Contábil;</li><li>- Executar os trabalhos de auditoria administrativa e operacional;</li><li>- Fiscalizar o procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal;</li><li>- Supervisionar a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Chefe de Gabinete | 2º Grau Completo                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Legislativo no seu relacionamento com autoridades, órgãos e entidades da Administração da União, dos Estados e Municípios e com os organismos e autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro;</li><li>- Receber e supervisionar as correspondências oficiais oriundas de todos os Poderes da União, Estados e Municípios;</li><li>- Assessorar os serviços do Cerimonial e da Sede da Administração da Câmara Municipal;</li><li>- Assessorar no apoio administrativo e logístico para o bom andamento dos trabalhos da Casa;</li><li>- Assessorar as atividades administrativas, de articulação política, de relações públicas, de imprensa, de expediente, de promoções;</li><li>- Representar o Chefe do Poder Legislativo em eventos oficiais, quando autorizado pelo Presidente;</li><li>- Transmitir a todos os setores da Casa as determinações do Chefe do Poder Legislativo, promovendo a integração dos mesmos e acompanhando o seu cumprimento.</li></ul> |
| Ouvidor           | 2º Grau Completo                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Exercer as atribuições típicas de Ouvidor, previstas na Lei Federal nº 13.460/2017 e na Lei Complementar Municipal nº 333/2021.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Diretor Geral     | Superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC. | <p>A Diretoria Geral (DG) exerce as funções de comando técnico no âmbito dos Órgãos Auxiliares e subsidia a Presidência na tomada de decisões, bem como com as seguintes atribuições técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades e serviços do Poder Legislativo e demais servidores da Casa;</li><li>- Acompanhar os trabalhos técnicos atinentes ao processo legislativo;</li><li>- Assessorar tecnicamente o Presidente e</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Mesa Diretora**

|                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |                                                  | <p>Membros da Mesa Diretora assuntos referentes ao Regimento Interno e Lei Orgânica, quando solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar ao Presidente da Câmara, quando solicitado(a), relatório técnico sobre o trabalho desenvolvido pelos servidores da Casa;</li><li>- Fiscalizar a frequência e a permanência da equipe no serviço público, autorizando, se necessário, o seu afastamento temporário, durante o expediente, fundamentada em uma análise técnica;</li><li>- Prestar as informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;</li><li>- Assinar e visar documentos emitidos pela Câmara, quando solicitado;</li><li>- Controlar os contratos firmados entre a Câmara e as pessoas físicas e jurídicas;</li><li>- Coordenar a divulgação das atividades técnicas da Câmara de Vereadores junto aos diversos órgãos de imprensa oficial, Assessorar tecnicamente o Primeiro Secretário na elaboração das Atas das Reuniões;</li><li>- Determinar o registro, arquivo das Leis, Emendas à Lei Orgânica, Decretos Legislativos, Portarias, Resoluções, Informes Administrativos e outros Atos Normativos;</li><li>- Distribuir Projetos e cobrar pareceres técnicos para atendimento às Comissões;</li><li>- Adotar as praxes técnicas necessárias ao Cerimonial em ocasiões de posse, eventos, reuniões solenes e festividades no âmbito do Legislativo Municipal;</li><li>- Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Consultoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;</li><li>- Dirigir e coordenar as nomeações de cargos autorizadas pela autoridade competente.</li></ul> |
| Diretor Financeiro | Superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar relatórios financeiros mensais e/ou periódicos, propondo soluções para eventuais problemas;</li><li>- Planejar, Organizar, Controlar e Coordenar as divisões de contabilidade e finanças, orientando a elaboração de peças orçamentárias e assistindo os vereadores nos projetos que envolvam matérias financeiras;</li><li>- Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, os cheques, DOCs ou TEDs;</li><li>- Controlar a entrada e saída de recursos financeiros;</li><li>- Determinar a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento;</li><li>- Verificar as notas fiscais, confrontando-as com as requisições;</li><li>- Manter a movimentação financeira em</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Mesa Diretora**

|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                                                  | <p>Instituições Bancárias, preferencialmente em bancos oficiais, exceto em casos de licitação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar a conciliação regular dos saldos bancários;</li><li>- Manter a guarda dos talões de cheques em lugar seguro;</li><li>- Manter o acesso restrito de pessoas estranhas à gerência;</li><li>- Manter estreito relacionamento com a Contabilidade para programação de desembolso;</li><li>- Elaborar o Fluxo de Caixa;</li><li>- Afixar o quadro de cotas de repasse ao Legislativo;</li><li>- Afixar mensalmente os gastos realizados pelo Legislativo.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Superintendente         | Superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar, Organizar, Controlar e Coordenar os serviços de recepção, portaria, limpeza e manutenção da Sede da Câmara Municipal;</li><li>- Zelar e conservar o Patrimônio da Câmara Municipal;</li><li>- Zelar pelo funcionamento e conservação da aparelhagem de som, orientando o serviço de sonorização durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;</li><li>- Autorizar as manutenções e conservações dos bens permanentes da Casa;</li><li>- Manter o registro único dos bens municipais sob responsabilidade do Legislativo, com indicação satisfatória de seu estado de conservação e responsável;</li><li>- Manter o registro sistemático e rotineiro de reparos efetuados em imóveis e móveis do Município utilizados pelo Legislativo;</li><li>- Manter controle sobre os serviços e uso de telefones fixos e móveis pelos Servidores e Vereadores;</li><li>- Coordenar, Controlar e Manter a organização geral das instalações internas e externas do Legislativo;</li><li>- Apresentar relatórios periódicos a Presidência sobre as manutenções e conservações feitas na Sede da Câmara;</li><li>- Responsabilizar-se pelo seguro dos veículos do Poder Legislativo Municipal;</li><li>- Acompanhar e assessorar o trabalho das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento que compõem a estrutura da Câmara;</li><li>- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</li></ul> |
| Assessor Administrativo | 2º Grau Completo                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência a Diretoria Geral;</li><li>- Assessorar as minutas de projetos de leis e de resoluções;</li><li>- Prestar orientação sobre legislação aos munícipes que passarem pela Casa;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Mesa Diretora**

|                                              |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar na elaboração de ofícios externos e memorandos internos;</li><li>- Executar serviços de digitalização;</li><li>- Assessorar os trabalhos das Comissões Permanentes;</li><li>- Prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa;</li><li>- Organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas produzidas e os periódicos recebidos pelo Legislativo;</li><li>- Auxiliar no desenvolvimento das Sessões e Reuniões que ocorrerem no âmbito de desempenho das atividades do Poder Legislativo;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>                                                                                                                                                                                  |
| Assessor Técnico de Manutenção e Conservação | Ensino Fundamental Incompleto | <ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar a Diretoria de Manutenção e Conservação;</li><li>- Assessorar a sonorização durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;</li><li>- Supervisionar os trabalhos da copa e cozinha;</li><li>- Manter a guarda das cópias das notas fiscais dos bens permanentes;</li><li>- Supervisionar os serviços de manutenção e conservação dos bens móveis e Imóveis;</li><li>- Supervisionar os aparelhos de som, TV, vídeo e DVD;</li><li>- Organizar e supervisionar os arquivos originais dos CDs e DVDs gravados em Reuniões da Câmara;</li><li>- Assessorar no controle sobre os serviços e uso dos telefones dos servidores e vereadores;</li><li>- Controlar e coordenar o abastecimento da cozinha;</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul> |

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 04 de agosto de 2022.

  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
Presidente

  
**VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA**  
Vice-presidente

  
**CRISTIANO MAIA ARANTES**  
1º Secretário

  
**IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA**  
2º Secretário



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Mesa Diretora**

---

**JUSTIFICATIVA**

A Mesa Diretora roga a aprovação da matéria, tendo em vista a necessidade de assessoramento e acompanhamento dos trabalhos das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, e demais tarefas correlatas.

Impõe-se ainda destacar na presente justificativa, que a matéria visa apenas alterar a nomenclatura do cargo e incluir atribuições necessárias ao perfeito funcionamento desta Câmara Municipal, tendo como princípios norteadores a Economicidade e a Eficiência das práticas legislativas e administrativas.

Evidencia-se na matéria que a remuneração do cargo em questão não sofreu qualquer alteração de valor em seu respectivo vencimento, não acarretando assim nova despesa.

A matéria posta em debate, a alteração que se quer, somente pode ser dada através de lei específica, como é o caso, observando-se rigorosamente a iniciativa privativa em cada caso.

A matéria também traz em seu enredo a observância do limite prudencial estabelecido em legislação própria, sem que haja ferimento a Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº101/2000.

A presente justificativa tem por fim a tramitação da matéria e sua aprovação.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 04 de agosto de 2022.



**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
Presidente



**VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA**  
Vice-presidente



**CRISTIANO MAIA ARANTES**  
1º Secretário



**IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA**  
2º Secretário